



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL – LEI Nº 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018 – SMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. VALDIR HECK, considerando as disposições constantes no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 4º da Lei Municipal nº 6.682, de 8 de agosto de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal transferir recursos para a Associação Hospital Bom Pastor Ijuí; e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando os pareceres técnico e jurídico, bem como a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição, considerando a publicação do Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2018 – SMS, ocorrida em 16 de agosto, consoante art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **TORNA PÚBLICO o TERMO DE FOMENTO**, com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ**, sediada no Município de Ijuí/RS e inscrita no CNPJ sob o nº 92.004.225/0001-34, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para estabelecer as condições de auxílio financeiro para manutenção de serviços Hospitalares pelo Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de aplicação em salários, material/medicamentos, gêneros alimentícios e gases medicinais.

Consoante art. 38, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, após a devida publicação do extrato no meio oficial de publicidade da administração pública, o presente Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos.

Ijuí/RS, 17 de setembro de 2018.


VALDIR HECK

Prefeito